SEGUNDA-FEIRA – 04 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

■ CHAMAMENTO PÚBLICO/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE.

# IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292, Centro Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail compras@iatanagra.ba.gov.br ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 07/03/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
  ABAIXO

# TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais De Vestuário e Utensílios De Higiene a Serem Utilizados Na Montagem De Kit's De Enxoval De Bebê Que Compõe o Benefício Eventual De Auxílio Natalidade.



Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

#### 1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visando atender às famílias com gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal n° 06 de 2017, de 30 de novembro de 2017.
- 2.2 A Lei de Benefícios Eventuais descreve, no artigo 3°, 0 Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
- 2.3 De acordo com a Lei, o Benefício Eventual Natalidade constituise em uma prestação não contributiva da temporária, assistência social, em pecúnia ou em bens de reduzir a vulnerabilidade consumo, para provocada pelo nascimento de um membro da família.
- 2.4 Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxilio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do município.



#### 3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo75, inciso II).
- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.
- 3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."
- 3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
- 3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
- 3.6 Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.



# 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 A entrega dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê iniciará a partir da assinatura do contrato de acordo com a necessidade e mediante autorização de fornecimento, em até 03 (três) dias.
- 4.2 Os materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê adquiridos, devem ser entregues na Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, Praça Eurico de Freitas, 466, Centro, Itanagra BA.
- 4.3 A entrega desses materiais deverá ser feita, conforme a necessidade da contratante.



# 5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

		77a 7 a m	
		Valor	
Descrição	Quant.	Unit.	Valor
		(R\$)	total
			(R\$)
KITS NATALIDADES PARA RECÉM NASCIDOS	70		
Relação dos materiais que	deverão cons	tar	
em cada kit natalidade			
Descrição	Quant.	Valor	Valor
	2	Unit.(R\$	total
		)	(R\$)
KIT COM TRÊS CUEIROS CONFECCIONADOS EM			(14)
TECIDOS FLANELADOS FUSTÃO, 100%	70 UNIDADES		
ALGODÃO, TAM 90X82 COR ESTAMPADA COM			
FUNDO BRANCO,			
TOALHA DE BANHO, DIMENSÕES 1,30 X			
0,70M TECIDO FELPUDO DOS DOIS LADOS			
100%ALGODÃO.	70 UNIDADE		
KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE			
MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL,			
ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO			
LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS.	70 UNIDADES		
COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO -			
TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE			
ÁGUA E AMARELO CLARO.			
ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: - 01MAMADEIRA			
80ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 150ML			
- LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 240ML -			
LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06			
MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL			
POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE	70 UNIDADES		
ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER			

PREFEITURA
Itanadra
itanagra
Seu futuro é agora

ESTERILIZADA ATÉ 125°C SEM DEFORMAR.	
GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES,	
COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	
CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	
MACACÃO CURTO, EM MALHA 100% ALGODÃO,	70
TAMANHO RN, P, COR VERDE, ROSA, AMARELO	JNIDADES
E AZUL	
BANHEIRA PLÁSTICO POLIPROPILENO P/ BEBE	
CAPACIDADE MIN DE 20 L C/ LACRE	70
(VÁLVULA) MIN 190 MM A X 400 MM DE U	JNIDADES
FUNDO X 400 MM DE LARGURA E 700 DE	
COMPRIMENTO	

O valor estimado da contratação: a cotar.

#### 5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme tabela acima.

#### 6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O recebimento dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê terá como responsável a Sr° Eduardo Correia dos Santos, Secretário de Assistência Social e/ou o fiscal de contrato designado por ele, que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.
- 6.2 Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **24 (vinte e quatro) horas para a substituição** por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

#### 7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

#### 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. A Contratada deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail <u>itanagra.copel@gmail.com</u> ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

#### 9 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



- 9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Fundo Municipal da Assistência Social FMAS, CNPJ sob n.º 22.882.652/0001-30, com endereço a Praça Eurico de Freitas, 466, Centro, CEP. 48290-000 Itanagra BA.
- 9.5 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.
- 9.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 9.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e Contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.7 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



- 9.8 Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancarias originarias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.
- 9.9 De acordo com previsão no Art. 65 da Lei Federal 8666/93, após o período de 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser solicitado à revisão de preços, a qual objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis , porem de consequências incalculáveis, mediante solicitação por escrito, fundamentada e protocola da licitante.
- 9.10 A forma de pagamento será nos dias 10 e/ou 20 do mês posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

#### 10 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.
- 10.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

# 11 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.



### 12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.A CONTRATADA obriga-se a:
- 12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- 12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez dias), o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 12.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 12.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

# 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 13.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SEGUNDA- FEIRA 04 DE MARÇO DE 2024 ANO IV - EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



# 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município de Itanagra BA reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 0416/2021.
- 14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania



MODELO DE PROPOS	STA DE	COTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA		DIVISÃO DE	COMPRAS	
TEL (75) 3453-2158		COTAÇÃO DE PREÇOS		
SECRETARIA/ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		PROCESSO nº	,	
Razão Social do Fornecedor: Telefone:				
CNPJ:				
Cidade/UF:	CEP:			
Email:				
natalidade.  Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor
-		2	(R\$)	total (R\$)
KITS NATALIDADES PARA RECÉM NASCIDOS	3	70	0,00	0,00
Relação dos materiais	que d	deverão consta	r em	
cada kit natalidade				
Descrição		Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor total (R\$)
				total (K5)
KIT COM TRÊS CUEIROS CONFECCIONADO		70 UNIDADES		
TECIDOS FLANELADOS FUSTÃO, 100% ALGO				
TAM 90X82 COR ESTAMPADA COM I	FUNDO			
BRANCO,				
TOALHA DE BANHO, DIMENSÕES 1,30 X (	,70M			
TECIDO FELPUDO DOS DOIS I	LADOS			
100%ALGODÃO.		70 UNIDADE		
KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE N				†

GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR

LOCALIZADOS

PRESSÃO

CURTA, BOTÕES

DE

NAS

SEGUNDA- FEIRA 04 DE MARÇO DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO N° 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	70 CIVIDIADES		
ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: - 01MAMADEIRA			
80ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 150ML			
- LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 240ML -			
LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06			
MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL			
	<b>5</b> 0 <b>1</b> D 1D 1 D 5		
POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE	70 UNIDADES		
ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER			
ESTERILIZADA ATÉ 125°C SEM DEFORMAR.			
GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES,			
COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES:			
ROSA, AZUL E AMARELO.			
MACACÃO CURTO, EM MALHA 100% ALGODÃO,			
TAMANHO RN, P, COR VERDE, ROSA, AMARELO			
E AZUL			
BANHEIRA PLÁSTICO POLIPROPILENO P/ BEBE			
CAPACIDADE MIN DE 20 L C/ LACRE	70 UNIDADES		
(VÁLVULA) MIN 190 MM A X 400 MM DE FUNDO			
X 400 MM DE LARGURA E 700 DE COMPRIMENTO			
	TOTAL GERAL   F	R\$	
ESPAÇO PARA A EMPRESA DATA DA PROPOSTA:			
_	de	de 2	024
Carimbo do CNPJ / Assinatura			
Observações:			

- 1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158, e/ou e-mail compras@itanagra.ba.gov.br;
- 2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;
- 4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;
- 5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados

**SEGUNDA- FEIRA** 04 DE MARÇO DE 2024 ANO IV - EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma,

	timples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando
da prestação de serviços.	
6. Informar na proposta dados bancários e praz	o de entrega;
Informações Adicionais:	<u>.</u>
direta ou indiretamente na comercialização do materia  O fornecimento será efetuado conforme a necessida contados a partir do recebimento da solicitação do assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.	s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam al/prestação de serviços.  ade da contratante, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da ou no local indicado da prefeitura, no horário das 08 horas às 16 horas.
ESPA	ACO PARA A EMPRESA
	DATA DA PROPOSTA:
Carimbo do CNPJ / Assinatura	de de 2024